



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 808, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 699, de 01/04/2024, que trata da regulamentação dos procedimentos para a solicitação de empenho e de pagamento de despesas relativos aos auxílios e bolsas aos estudantes deste Instituto.

Art. 2º Onde se lê:

“ Art. 3º Os empenhos serão emitidos por agrupamento dos benefícios (auxílios e bolsas) nas seguintes Categorias:

1. Empenho para atendimento aos editais emitidos pela DIAE, destinado ao pagamento de Auxílio Permanência Estudantil, Auxílio Residência e Auxílio aos Estudantes de Educação de Jovens e Adultos – Proeja.

1. Empenho para atendimento aos editais emitidos pelo campus, objetivando o pagamento de bolsas relativas aos programas “Arte, Cultura, Esporte e Lazer”; “Monitoria de Nível Médio e Superior”; “Partilhando Saberes”; “Tutoria de Pares”; e, “Trainee”.

1. Empenho não vinculado a edital, para atendimento de auxílios financeiros para participação de eventos, auxílios eventuais e auxílios financeiros para visitas técnicas. ”,

leia-se:

“ 1. Empenho para atendimento aos editais emitidos pela DIAE, destinado ao pagamento de Auxílio Permanência Estudantil, Auxílio Residência e Auxílio aos Estudantes de Educação de Jovens e Adultos – Proeja.

2. Empenho para atendimento aos editais emitidos pelo campus, objetivando o pagamento de bolsas relativas aos programas “Arte, Cultura, Esporte e Lazer”; “Monitoria de Nível Médio e Superior”; “Partilhando Saberes”; “Tutoria de Pares”; e, “Trainee”.

3. Empenho não vinculado a edital, para atendimento de auxílios financeiros para participação de eventos, auxílios eventuais e auxílios financeiros para visitas técnicas. ”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.